

EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA **ENAM**

Como requerer heteroidentificação



Eficiência, humanização
e inovação



TJPE



Qual o prazo final para requerimento da validação da autodeclaração perante a Comissão?

A pessoa autodeclarada negra, domiciliada no Estado de Pernambuco, que, no ato da inscrição no Exame Nacional da Magistratura (ENAM), informar tal condição, consoante quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverá solicitar a validação de tal condição à Comissão Permanente de Heteroidentificação do Poder Judiciário de Pernambuco, até o dia **07/03/2024**.



Qual é o canal para requerer a validação da autodeclaração perante a Comissão?

A solicitação da validação da autodeclaração de pessoa negra inscrita no ENAM deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível no portal oficial do TJPE (www.tjpe.jus.br).



Quais são os documentos que precisam ser encaminhados?

Ao formulário eletrônico devem ser anexados os seguintes documentos em formato PDF:

- formulário de autodeclaração disponível em [Exame Nacional da Magistratura - ENAM | FGV Conhecimento](#), preenchido e assinado pelo(a) interessado(a);
- cópia digitalizada de documento oficial válido e com foto (RG, CNH, Carteira da OAB, Título de Eleitor Eletrônico - e-Título, Carteira de Trabalho Digital, Passaporte);
- foto colorida, datada, nítida e recente (emitida há, no máximo, 01 ano). A fotografia pode ser feita por aparelho celular, desde que seja colorida, em ambiente com boa iluminação, cabelo solto, sem adereço, com destaque para o rosto e ombros, além de contar com a indicação da data de sua emissão.



Como será realizada a etapa de averiguação presencial e/ou telepresencial para comprovação da condição de pessoa negra?

Caso não seja possível a validação da autodeclaração na primeira etapa (a partir da análise da fotografia enviada pelo(a) candidato(a)), este(a) será convocado(a) para uma segunda etapa, destinada à averiguação presencial ou telepresencial, mediante publicação de Edital de Convocação, no Diário da Justiça Eletrônico, devendo, na hipótese de convocação para averiguação presencial, comparecer à cidade do Recife/PE, em data, horário, local e observando as demais orientações a serem divulgadas no Edital. A segunda etapa do procedimento de heteroidentificação será filmada e a gravação será utilizada na apreciação de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). Em caso de recusa da filmagem, o(a) candidato(a) será considerado(a) inapto(a) pela Comissão.



Quando vence o prazo para publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Comissão de Heteroidentificação?

No dia **02/04/2024** será realizada a publicação, por Edital, do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, com a relação nominal dos(as) candidatos(as), no Diário de Justiça Eletrônico, para ciência dos(as) interessados(as).



Qual é o prazo para aqueles(as) candidatos(as) reprovados(as) na averiguação da heteroidentificação apresentem recurso?

Da decisão da Comissão Permanente Heteroidentificação caberá recurso à Comissão Recursal, no período de **02/04/2024 a 05/04/2024**. No Edital do resultado provisório constarão também procedimento para o protocolo e demais informações necessárias ao exercício do direito de recurso pelos(as) candidatos(as) cuja condição não tiver sido validada.



Qual é o último prazo para a Comissão Recursal divulgar a relação com os nomes dos(as) candidatos(as) que tiveram sua condição validada?

O resultado com a relação nominal dos(as) candidatos(as) cuja condição foi validada pela Comissão Recursal do Poder Judiciário do Estado do Pernambuco será publicado por Edital, no Diário da Justiça Eletrônico, **até o dia 23/04/2023**.

Sobre a comissão



O que é a Comissão de Heteroidentificação? Quando foi instituída?

A Comissão Permanente de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco foi instituída pelo Ato nº 374/2024 (DJe nº 35/2024, de 23/02/2024), para atuar, neste primeiro momento, no Exame Nacional da Magistratura – ENAM, conduzido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, com supervisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Além da Comissão Permanente, o TJPE criou a Comissão Recursal de Heteroidentificação.



Quem compõe a Comissão Permanente de Heteroidentificação?

A Comissão Permanente de Heteroidentificação do Poder Judiciário de Pernambuco tem cinco membro(a)s titulares e cinco suplentes. A Comissão Recursal de Heteroidentificação do Poder Judiciário de Pernambuco tem a mesma configuração, mas com outros integrantes. A composição de ambas é majoritariamente negra. Além de magistrado(a)s e servidore(a)s, integram também as comissões cidadãos(ãs) indicado(a)s pelo Núcleo de Política de Educação das Relações Etnico-raciais (Erer) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).



Comissão Permanente de Heteroidentificação

Titulares:

Presidente:

Juiz Élio Braz Mendes

Secretária:

Maria Margareth Bezerra dos Santos (Servidora do TJPE)

Membra:

Marcia Cristina de Aquino Passos (Servidora do TJPE)

Membro:

Yure Gonçalves da Silva (Cidadão indicado pelo (ERER/UFPE)

Membra:

Elizama Pereira Messias (Cidadã indicada pelo (ERER/UFPE)

Suplentes:

Juíza Luciana Maranhão de Araújo

Luíza Cristina de Barros Santos (Servidora do TJPE)

Ana Carolina Martins Lobo (Servidora do TJPE)

Helen Leonardo da Silva (Cidadã indicada pelo (ERER/UFPE)

Clayton Marcio Hemes Pereira (Cidadão indicado pelo (ERER/UFPE)



Comissão Recursal de Heteroidentificação

Titulares:

Presidente:

Desembargador Eudes dos Prazeres França

Secretária:

Tanany Frederico dos Reis (Servidora do TJPE)

Membra:

Amanda Machado de Ataíde Lima (Servidora do TJPE)

Membra:

Irene Kessia das Mercês do Nascimento (Cidadã indicada pelo (ERER/UFPE)

Membro:

Lenivaldo Idalino de Oliveira Júnior (Cidadão indicado pelo (ERER/UFPE)

Suplentes:



Juiz Francisco Tojal Dantas Matos

Roberdan Rodrigues de Almeida (Servidor do TJPE)

Keilla Cristiane dos Reis Barreto de Carvalho (Servidora do TJPE)

Rafaela Alcântara Barros (Cidadã indicada pelo (ERER/UFPE)

Melissa Leandro Celestino (Cidadão indicado pelo (ERER/UFPE)



Quais são as recomendações do ENAM para os tribunais quanto à atuação da Comissão de Heteroidentificação?

Os tribunais também foram orientados a instruir suas comissões de heteroidentificação a utilizarem apenas características físicas visíveis (fenótipo) para verificar a veracidade da autodeclaração de candidatos(as).



Quando será o ENAM?

O Exame Nacional da Magistratura (ENAM) é destinado à habilitação de bacharéis em Direito, interessados(as) em participar de concursos da magistratura realizados pelos tribunais de todo o Brasil. A prova será realizada simultaneamente em todas as capitais, no dia **14/04/2024**.

Dúvidas:

Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail **duvidasheteroidentificacao@tjpe.jus.br**

Eficiência, humanização
e inovação



TJPE